



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 15.758/2025/CDM

Ref.: Processo nº **1.040.578**

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, §2º, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº **171/2025**, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **1.040.578**.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Municipal, na época
Rua Carlos Rinco, 90, Centro
ALBERTINA - MG
CEP: 37.596-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 171/2025

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023 c/c o art. 17, §2º, da Resolução n.º 13/2013, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de **R\$6.167,50** (seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em 30/05/2025, referente à multa imposta na decisão da Segunda Câmara de 15/09/2022, publicada no “DOC” de 22/09/2022, nos termos do Acórdão (peça 26), relativa aos autos de nº **1.040.578** - Denúncia, Certidão de Débito nº 55/2025, emitida em 06/03/2025, pelo Sr. **Reginaldo Sydine Luiz**, CPF: 032.147.486-45, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado (peça 93). É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 8 do mês de julho de 2025. E eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.